



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

1

PARECER Nº 016/2023

Da **Comissão De Constituição, Justiça e Redação**, sobre o Projeto de Lei Municipal nº. 006/2023 de 13 de Fevereiro de 2023, que **"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CATEGORIA E DESTINAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

I – RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, em que o referido Projeto tem como propósito autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar a Afetação de bens nominais para integrar a categoria de bens de uso, especificamente lote de terra pertencente ao Município de Querência – MT, o qual está localizado no Setor C, especificamente o lote locado sob o nº 9, Quadra 06.

II – ANÁLISE

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa.

Em estudo ao projeto referido acima, evidenciamos que se trata da afetação de categoria referente ao imóvel no Setor C, lote nº 9, Quadra 06, com área total de 1500m².

Cito que o referido projeto tem apenas a finalidade de regularizar a edificação já existente há vários anos no imóvel, no qual foi construída e instalada em suas Dependências Câmara Municipal de Vereadores de Querência.

Logo, o presente projeto apenas regularizará o imóvel da construção da Câmara Municipal de Vereadores de Querência a fim de atender as legislações vigentes, dessa maneira garantindo que a mesma possa continuar realizando seus serviços.

Assim, eu Marcos Amorin, Vereador e Relator dessa Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opino em conformidade, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 006/2023 de autoria do Executivo Municipal de acordo com o atendimento da solicitação apresentada.

É o que tenho a manifestar.

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
FONE/FAX:(066) 3529 1119-1066

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 155/2023
Data: 17/03/2023 - Horário: 11:03
Legislativo



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

2

III- VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 006/2023, de autoria do Executivo Municipal, que: **"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CATEGORIA E DESTINAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** e em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator Vereador Marcos Amorin, votam da seguinte maneira:

Adeal Antônio Almeida Carneiro: **Aprova**

Marcos Amorin: **Aprova**

Luzimar Pereira Luz: **Aprova**

Diante da Votação dos Vereadores que compõem a presente comissão, opinam por 03 (três) votos favoráveis pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Municipal nº 006/2023, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como a atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Sala das Comissões, 17 de Março de 2023.

ADEAL CARNEIRO

Adeal Antônio Almeida Carneiro
Presidente da CCJR

Marcos Amorin
Relator da CCJR

Luzimar Pereira Luz
Membro da CCJR